



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA**, e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aumentado no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais os seguintes cargos públicos:

QT	DENOMINAÇÃO	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existente	Total do Quadro
02	Motorista	Fundamental	40	QRE- IV	24	26
03	Enfermeiro	Superior	30	QRF - IV	06	09
04	Auxiliar de enfermagem	Médio	30	QRF-III	08	12

Art. 2º Fica alterado o ANEXO, II da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, ficando consolidado o quadro de Pessoal do Município de Novais, da seguinte forma:

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

	Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor da Referência	Quantidade
1	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
2	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
3	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	02
4	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	07
5	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- VI	01

Fone: 17 3561.8780

1

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

6	Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-VI	01
7	Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VII	01
8	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - VIII	01
9	Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
10	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - VII	01
11	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VIII	01
12	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-VI	01
13	Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01
14	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -I	04
15	Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	09
16	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-III	02
17	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
18	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
19	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
20	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-III	01
21	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06
22	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	01
23	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	51

Fone: 17 3561.8780

2

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

24	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
25	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18
26	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
27	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
28	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	26
29	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
30	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
31	Agente Comunitário de Saúde - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	16
32	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
33	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
34	Agente de combate a endemia	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES - I	03
35	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
36	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	12
37	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05

Fone: 17 3561.8780

3

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

38	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
39	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	09
40	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
41	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
42	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
43	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
44	Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
45	Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
46	Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04
47	Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
48	Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
49	Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
50	Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
51	Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05
52	Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - III	02
53	Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - IV	01
54	Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRF-I-H/A	01
55	Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRF-I-H/A	02

Fone: 17 3561.8780

4



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

56	Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
57	Monitor de Iniciação de Musica	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	01
58	Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Fundamental	H/A	QRG-I-H/A	02
59	Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	01
60	Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Médio	H/A	QRG-II-H/A	03
61	Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
62	Monitor de Língua Estrangeira – Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreação	Superior	H/A	QRG-III-H/A	01
63	Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH - I	02

ANEXO IV - QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Referência salarial	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete	Superior	Reg. disponibilidade	RCC - III	1
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	Superior	Reg. disponibilidade	RCC - VII	1
Diretor Municipal de Saúde	superior	Reg. disponibilidade	RCC - VI	1
Diretor Municipal Adjunto de Saúde	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - V	1

Fone: 17 3561.8780

5



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

Diretor Municipal de Assistência Social	superior	Reg. disponibilidade	RCC - IV	1
Diretor Adjunto de Assistência Social	superior	Reg. disponibilidade	RCC - I	1
Diretor Municipal de Esporte e Lazer	superior	Reg. disponibilidade	RCC - II	1
Gestor do Setor de Alimentação Escolar	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - II	1
Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos	Superior	Reg. Disponibilidade	RCC - V	1

ANEXO V – QUADRO GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO PAGA SOBRE REFERÊNCIA	REFERÊNCIA SALARIAL
GABINETE	
Encarregado do Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito	70% QRA - I
UNIDADE GESTORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Encarregado de Registro de Leis Decretos e Demais Atos Administrativos	40% QRA - I
Encarregado do Setor do Transporte do Trabalhador	50 % QRA-I
Encarregado do Setor Municipal de Desenvolvimento Econômico	50 % QRA-I
LICITAÇÃO	
Pregoeiro	100% QRA - III
Agente de Contratação	100% QRA - III
FINANÇAS	
Encarregado do Setor de pagamento	100 % QRA-I
Encarregado do Setor de empenho	100 % QRA-I
SAÚDE	
Encarregado do Setor de Transporte da saúde	50 % QRA-I
Encarregado de Controle e organização de Fluxo de Atendimento da Saúde	50% QRA - I
Encarregado do Serviço de Vigilância Sanitária da Saúde	30% QRA - I
Encarregado do Setor de Epidemiologia	50% QRA - I
Encarregado setor de estratégia e saúde da família - ESF	50% QRA - I
Encarregado de Vacinação	50% QRA - I
Encarregado do controle de Endemias	20% QRA - I
Encarregado do Cadastro Único do Sistema de Saúde	40% QRA - I
Encarregado de Agendamento e Acompanhamento de Especialidades	40 % QRA - I
EDUCAÇÃO	
Encarregado do Setor de transporte escolar	50 % QRA-I
Encarregado de Serviços Administrativos da Diretoria de Educação	30 % QRA - I
OBRAS E SERVIÇOS	
Encarregado do Setor de manutenção de vias públicas e estradas rurais	30% QRA-I
Encarregado do Setor de limpeza urbana	50% QRA-I
Encarregado do Setor de manutenção de próprios públicos	70 % QRA - I

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

Encarregado da Iluminação Pública	60 % QRA-I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Encarregado do Cadastro Único – CRAS	60 % QRA-I
Encarregado do Serviço Militar	10 % QRA-I
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
Encarregado do Banco do Povo	80 % QRA-I
Encarregado de Serviços de Trânsito	30 % QRA - I
Servidores designados para atuar em órgãos Estaduais e externos	30% QRA - I

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 06 de outubro de 2023.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Fone: 17 3561.8780

7



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1. Origem:

Nos exercícios de 2023 – 2024 - 2025

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.-FINANCEIRO

2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros oriundos das várias Fontes de Recursos que compõem a arrecadação municipal, próprios do Tesouro, inclusive vinculadas à Saúde e repasses do Governo Federal.

Poder Executivo de Novais-SP, em 06 de outubro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone: 17 3561.8780

8



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2023 (03 Meses Salário + Encargos)	R\$ 68.819,00
2024 (12 Meses Salário + 13º Salário + Férias + Encargos)	R\$ 285.863,00
2025 (12 Meses Salário + 13º Salário + Férias + Encargos)	R\$ 285.863,00

(*) não foi previsto evolução salarial para os respectivos anos.

Premissas utilizadas no cálculo: (+) Aumento de Despesas de Caráter Continuado:

- Aumento de 02 vagas para o cargo de Motorista - Ref.Salarial QRE-IV - Valor R\$ 2.150,00
- Aumento de 09 vagas para o cargo de Enfermeiro- Ref.Salarial QRF-IV - Valor R\$ 2.400,00
- Aumento de 02 vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Ref.Salarial QRF-III - Valor R\$ 2.150,00

II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 35.000.000,00	0,20 %
2024	R\$ 36.750.000,00	0,78 %
2025	R\$ 38.580.000,00	0,74 %

Fone: 17 3561.8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-000 - Novais - SP
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

III. IMPACTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RCL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2023	R\$ 33.812.500,00	0,20 %
2024	R\$ 34.848.500,00	0,82 %
2025	R\$ 36.280.000,00	0,79 %

Poder Executivo de Novais-SP, 06 de outubro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 11 de 06 de outubro de 2023, vem perante ao Poder Legislativo de Novais, **DECLARAR**, que:

a)- para as novas despesas de caráter continuado previstas, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;

b)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

c)- Os gastos a serem realizados dispõem de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de outubro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone: 17 3561.8780

11



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Projeto de Lei Complementar 11/2023 de 06/10/2023

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023, DE 31/08/2023

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais

Demais Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o anexo incluso Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, que **"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PROVIMENTO EFETIVO, E ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2023, CONSOLIDA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Referido projeto visa ainda aumentar de 24 para 26 o número de Motoristas existentes no quadro de pessoal do Município, tendo em vista a necessidade de cobertura das linhas de transportes municipais.

Atualmente, o número existente se mostra insuficiente, havendo a necessidade de grande labor extraordinário, o que acaba onerando os cofres públicos municipais, bem como, sobrecarregando a jornada laboral dos servidores.

O Projeto também ainda o aumento do número de cargos de enfermeiro de 06, para 09, e de auxiliar de enfermagem, de 08 para 12, justificam-se tendo em vista o crescente demanda de atendimento no município, sendo que o número de profissionais existentes, atualmente, se torna insuficiente para o atendimento das escalas necessárias, as quais visa garantir o atendimento ininterrupto de saúde à população.

O Aumento de cargos na área da saúde, visa ainda atender integralmente às normas do Conselho Regional de Enfermagem.

Ressalta-se que o aumento de cargos possibilitará, a convocação, ou ainda a realização de concurso público específico, o que proporcionará atendimento especializado a população que dele necessita.

Com a aprovação do referido projeto, busca-se adequar o quadro de pessoal do Município, suprimindo as demandas necessárias, bem como dar maior qualidade ao serviço público prestado, sobrelevando-se o interesse público que o caso requer.

Como se vê, trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, com urgência especial.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Fone: 17 3561.8780

12